



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. CMSL Nº. 207/2020

Santa Leopoldina/ES, 23 de novembro de 2020.

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina:
Sr. Valdemar Luiz Horbelt Coutinho

Senhor Prefeito,

Tendo em vista o decurso do prazo quanto à sanção do Projeto de Lei nº 034/2020, em cumprimento ao disposto do § 7º do art. 52, da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina, bem como do artigo 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, vimos informar a Vossa Excelência que esta Presidência promulgou a **Lei nº 1733/2020** conforme publicação (**anexa**), que dispõe sobre a remoção de dispositivos inservíveis dos serviços de telecomunicações e de distribuição de energia elétrica dos locais públicos, no Município de Santa Leopoldina.

Atenciosamente,


SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara

RECEBI EM

Em 23, 11, 2020


ASSESSORIA DO CABINETE